



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Necessária a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas necessárias para a realização do carnaval de colatina 2025, que acontecerá nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, na área de eventos da avenida senador moacyr dalla.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Carnaval é um dos maiores e mais emblemáticos eventos culturais do Brasil, sendo de extrema importância para a identidade e tradição do país. Sua relevância se reflete em diversos aspectos, como a riqueza cultural e diversidade; o fomento ao turismo; o benefício a economia local.

2.2 Em resumo, o Carnaval é um evento que vai além de uma simples festa. Ele é um reflexo da diversidade e da criatividade do povo brasileiro, um momento de expressão cultural, social e política, e uma poderosa ferramenta de valorização da identidade nacional.

2.3 Em Colatina, o carnaval terá como pilar principal o entretenimento às famílias colatinenses que optarem por ficar no município, por ocasião do feriado.

2.4 A contratação de empresa para fornecimento dessas estruturas por dispensa de licitação se faz necessária na atual conjuntura, uma vez que, no momento, a Prefeitura de Colatina carece de Contratos Administrativos vigentes com empresas que possuam tais estruturas e, levando em conta que o carnaval está próximo, uma licitação se torna inviável para atender a esse evento.

2.5 Por fim, justifica-se que o valor de tais estruturas será inferior ao de costume, uma vez que serão de pequeno porte, pois o objetivo desse carnaval é de criar um ambiente acolhedor e ao mesmo tempo festivo para as famílias locais, o que se adequa a estimativa de preço de uma dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, sonorização, iluminação, house mix, disciplinador de público, banheiros químicos, tendas 6x6, camarins, gerador 160 kw, mesas e cadeiras necessárias para a realização do carnaval de colatina 2025, que acontecerá nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

de março, na área de eventos da avenida senador moacyr dalla.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. 1 PALCO 7X5 com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).

4.2. 300 MTS DISCIPLINADOR DE PÚBLICO medindo 1 metro de altura, para realização de eventos deve conter no mínimo: separador de público com 1 mt de altura em estrutura metálica galvanizada com os pés de 3 (três) em 3 (três) metros com sistema de travamento em parafusos ou pino alto travante. podendo variar 15% para mais ou para menos.

4.3 1 HOUSE MIX 3X2 com teto coberto com lona antichamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).

4.4 2 COBERTURAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6 MT: medindo 6 x 6 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e autoextinguíveis (que não propagam chamas). podendo variar 15% para mais ou para menos.

4.5 2 CAMARINS /STAND PERSONALIZADO contratacao de empresa para locacao camarim / de stand personalizado de 3x3mt, sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura,lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas.

4.6 1 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE Para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Contendo: - sistema p.a. 04 - caixas line array grave



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

/médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms (unidade) com a devida amplificação 04 - caixas de subgrave dupla 18 polegadas com a devida amplificação 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias). 01- equalizador gráfico 31 bandas stereo. 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; - Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias) 01 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01- amplificador de fones com 8 vias / com fones; 01 - bateria completa 04 - monitores com dois alto falantes de 12 600wrms, mais drive tipo sm400. 01 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12 250w rms 01 - amplificador de contrabaixo com 04 alto falantes de 10 400w rms e 01 alto falante de 15 600w rms 02 - microfones sem fio profissional uhf multifrequência, 10 - microfones com fio p/voz tipo sm58 10 - garras para microfones 01 - kit microfone para bateria 10 - pedestais para microfones tipo girafa. 02- direct box ativo 08 - direct box passivo - iluminação.

4.7 08 BANHEIROS QUÍMICOS COMUNS individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico, papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/desocupado para público e bandas (camarins). incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. obs.: o sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.

4.8 02 BANHEIROS QUÍMICOS PCD's individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico, papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/ desocupado para público e bandas (camarins). incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.

4.9 20 MESAS PLÁSTICAS COR BRANCA E 80 CADEIRAS PLÁSTICAS COR BRANCA

4.10 1 GERADOR 160 KW grupo gerador de energia a diesel potência de 160kwa cabinado e silenciado, voltagem 220/380/440v, corrente 305/352/611a, frequência 60hz, com chave de reversão e sistema de aterramento individual, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível e manutenção será por conta do contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá realizar a montagem de toda estrutura em até 05 dias antes do início do evento (28/02/25) na Área de Eventos da Avenida Senador Moacyr Dalla, bem como manter um preposto durante os



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

dias de evento para atender a qualquer necessidade e/ou emergência referente à estrutura contratada de sua responsabilidade e realizar a desmontagem em até 03 dias após o encerramento das festividades (02/03/25).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O processo de contratação será acompanhado pela servidora Amanda Lopes Ribeiro da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde a abertura até o momento do pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município pagará pelos serviços prestados o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@colatina.es.gov.br.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

7.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria,



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

para apreciação da autoridade competente.

7.8. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.11. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

7.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se que o valor da contratação será de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às custas da dotação orçamentária da SEMCULT, conforme detalhamento abaixo:

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 517

Fonte: 150000000001

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

- 11.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 11.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000004 / 2025 - 16/01/2025

Local/Setor: 05000000 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo